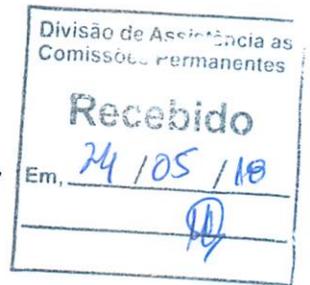




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
031	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Esperança. [Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Esperança.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assessoria às Comissões permanentes
Recebido
Em, 24/05/18
<i>[Signature]</i>

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
032	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO:		
META/PRIORIDADE: Implantação de Distrito Industrial no Município de Esperança.		
[Meta Específica] Construção de um Distrito Industrial no Município de Esperança.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
Dada a necessidade de expansão que nosso Município vivencia, e para que empresas genuinamente locais não migrem para outras cidades do Estado. Desta forma, volto a pedir atenção governamental para este pleito.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor: <i>[Signature]</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em, 24/05/18

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
033	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria Estadual da Saúde		
META/PRIORIDADE: Manutenção do funcionamento do Hospital Municipal Ana Maria Coutinho Ramalho em Lagoa Seca.		
[Meta Específica] Manter o funcionamento do Hospital Municipal Ana Maria Coutinho Ramalho em Lagoa Seca.		
JUSTIFICATIVA		
A presente tem como finalidade destinar recursos financeiros para garantir o funcionamento do Hospital Municipal Ana Maria Coutinho Ramalho em de Lagoa Seca neste Estado, para que possa atender a grande demanda de pacientes do município.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

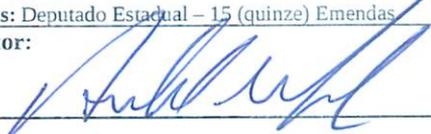
Divisão de Assistência
Comissões Permanentes

Recebido

Em 24 105 18

JJP

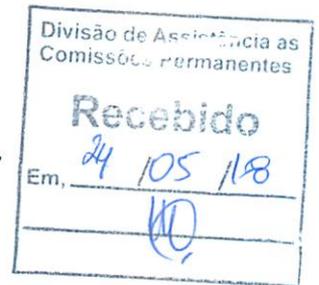
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
034	AO ANEXO	25/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria Estadual da Saúde META/PRIORIDADE: Manutenção do funcionamento do Hospital São Vicente de Paulo em João Pessoa [Meta Específica] Manter o funcionamento do Hospital São Vicente de Paulo.		
<u>JUSTIFICATIVA</u> A presente tem como finalidade destinar recursos financeiros para garantir o funcionamento do Hospital São Vicente de Paulo na capital do Estado, para que possa atender a grande demanda de pacientes da capital e do interior do Estado.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas		
Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
035	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Lagoa Seca.		
[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Lagoa Seca.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
036	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER: Poder Executivo ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Montadas. [Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Montadas.		
<u>JUSTIFICATIVA</u> A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em, 24 / 05 / 18

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
037	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA		
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Pedras de Fogo.		
[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Pedras de Fogo.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em, 24/05/18

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
038	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA		
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Alagoa Nova.		
[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Alagoa Nova.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em, 24/05/18

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
039	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA		
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Mato Grosso.		
[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Mato Grosso .		
JUSTIFICATIVA		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Divisão de Assistência Comissões Permanentes
Recebido
24/05/18
<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
040	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA		
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Capim.		
[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Capim .		
JUSTIFICATIVA		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		
<i>[Handwritten Signature]</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

Recebido

24/05/18

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
ALNALDO MONTEIRO		PSC	
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA	
041	AO ANEXO	24/05/2018	
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES			
PODER: Poder Executivo			
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano			
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Jerico. [Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Jerico.			
<u>JUSTIFICATIVA</u>			
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.			
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.			
Assinatura do Autor:			
<i>[Signature]</i>			



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2018
(Do Governo do Estado)



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ALNALDO MONTEIRO		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
042	AO ANEXO	24/05/2018
TIPO [X] ADITIVA [] MODIFICATIVA [] SUBSTITUTIVA [] SUPRESSIVA ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER: Poder Executivo		
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano		
META/PRIORIDADE: Construção de Casas Populares no Município de Brejo dos Santos. [Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de Brejo dos Santos.		
JUSTIFICATIVA		
A presente tem como finalidade garantir o direito de moradia para aquelas pessoas que nunca tiveram oportunidade de ter uma moradia digna. O município por sua vez, tem pouco ou quase nenhum recursos para investimentos neste segmento, de modo que pede socorro ao Poder Executivo para atender esta grande aspiração das camadas mais pobres da região.		
Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor:		

